ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BACABAL
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20250521 Bacabal - MA, 21/05/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.bacabal.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.bacabal.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito José Roberto Costa Santos
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br
Site: https://www.bacabal.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - Gabinete
- DECRETO Nº 976 DE 21 DE MAIO DE 2025
2 - Assistência Social
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2025

Gabinete

DECRETO Nº 976 DE 21 DE MAIO DE 2025

Convoca a 6ª Conferência Municipal das Cidades de Bacabal/MA, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, no uso das atribuições legais e em conformidade com as diretrizes da 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, considerando a importância da participação social no desenvolvimento urbano, DECRETA: Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades de Bacabal - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão - a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, no Auditório do prédio da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Av. João Alberto, S/N, Bacabal - MA, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social". Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual de 21 de outubro de 2024. Art. 3º. A Conferência Municipal das Cidades será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo. Parágrafo único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal das Cidades, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual. Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a

todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal. Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MAIO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2025

Realiza convocação e apresenta diretrizes para Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIA + do Município de Bacabal (MA). O GRUPO IDENTIDADE LGBT convoca sociedade civil e membros do poder público, para participarem da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIA+ do Município de Bacabal. CONSIDERANDO O artigo 5º da Constituição Federal, que dispõe que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros(as) e aos(as) estrangeiros(as) residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança pública e à propriedade; CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, através da Resolução nº 217 A III, em 10 de dezembro de 1948; CONSIDERANDO a Resolução da ONU “Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero” (2011), a Resolução da OEA AG/RES-24359XXXVIII-O/08 (2010), o Decreto Nacional nº 11.848/2023, o Decreto Nacional nº 12.030/2024 e o Decreto Estadual nº 39.230/2024, entre outros normativos que garantem a proteção e promoção dos direitos da população LGBTQIA+; CONSIDERANDO as orientações para convocação de Conferências dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ por Estados, Distrito Federal, Municípios ou outras entidades, especialmente de que as Conferências Locais devem ser convocadas pelos Municípios até 31 de julho de 2024,para realização entre os dias 2 de janeiro de 2024 e 31 de maio de 2025, conforme diretriz constante no Documento Orientador para as etapas da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+2. CONSIDERANDO, por fim, a previsão de que se não convocadas dentro do prazo pelos Municípios, a convocação poderá ser realizada pelas Câmaras de Vereadores, pelo Ministério Público Estadual, pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo(s) Conselho(s)/Comitê(s) Municipal(is) ou pela sociedade civil organizada, conforme diretriz constante no Documento Orientador para as etapas da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. RESOLVE: Art. 1°. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Bacabal, com o tema: "Construindo a Política Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+", a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, de 8h às 17h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal. Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será presidida pelo Grupo Identidade LGBT, e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a presença dos demais órgãos públicos, grupos sociais e movimentos que militam na defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ no Município de Bacabal. Art. 3º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+: I – Propor diretrizes para a criação e implementação de políticas públicas destinadas: a) ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+; b) à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+; II – Elaborar diretrizes para o fortalecimento do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ de Bacabal. Art. 4º. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ terá como público participante: I – Membros do poder público e da sociedade civil; II – Convidadas e convidados envolvidos diretamente na Política Municipal e Estadual de Promoção dos Direitos da População LGBTQIA+ de Bacabal. Art. 5º. A comissão organizadora composta por membros do grupo identidade LGBT e agentes públicos de órgãos diversos. Art. 6º. O Grupo Identidade LGBT e a Secretaria Municipal de Assistência Social darão ampla publicidade aos resultados da Conferência. Art. 7º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA + correrão por conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração de Bacabal. Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. BACABAL – MA, 21 DE MAIO DE 2025. MARIO DEL ÂNGELO VERIDIANO SILVA - Presidente Grupo Identidade LGBT.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

MUNICIPIO DE BACABAL:06014351000138

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BACABAL:06014351000138
Dados: 2025.05.21 18:03:10 -03'00'

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533